

PUBLICADO EM
DIÁRIO OFICIAL Nº 262 de 30/11/78

DECRETO Nº 2721/78
de 25 de outubro de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 5.800.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 4º, da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :


Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de - Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2042, de 12 de julho de 1978, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :-

30.	Encargos Gerais do Município
30.30	Contribuição de Previdência
30.30-15824944.02	Inst. Nac. de Previdência Social -INPS
30.30-3250.00	Contribuição de PrevidênciaCr\$ 2.200.000,00
30.30-15824944.03	Seguro Contra Acidente do Trabalho
30.30-3250.00	Contribuição de Previdência.....Cr\$ 650.000,00
30.30-15824944.07	Inativos e Pensionistas
30.30-3231.00	Inativos.....Cr\$ 1.550.000,00
30.30-15824944.08	Programa Formação do PASEP
30.30-3250.00	Contribuição de Previdência.....Cr\$ 1.400.000,00

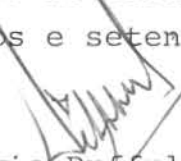
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício .

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de outubro de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco de outubro de mil novecentos e setenta e oito.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete